

PROJETO DE LEI Nº _____ /2024

(PL nº 034/2024 - nº do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EXCEPCIONAL DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, NOS TERMOS DA LEI Nº 7.480/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio dos órgãos da Administração Direta e Indireta, o pagamento excepcional de auxílio-alimentação em pecúnia, exclusivamente no mês de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), aos estagiários remunerados vinculados à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, nos termos da Lei nº 7.480/2017.

Art. 2º O pagamento referido no artigo 1º será realizado até o dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º O auxílio alimentação previsto nesta Lei:

I - Não possui caráter remuneratório;

II - Não será incorporado à bolsa-auxílio dos estagiários;

III - Não gerará reflexos para fins de encargos sociais, tributação ou quaisquer outros benefícios.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, para assegurar o cumprimento do disposto nesta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320036003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 034/2024 (nº do Executivo Municipal), que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EXCEPCIONAL DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, NOS TERMOS DA LEI Nº 7.480/2017.**

O presente projeto de lei visa conceder aos estagiários remunerados, vinculados à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pagamento excepcional de auxílio-alimentação em pecúnia, exclusivamente no mês de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

A referida concessão a 345 estagiários é proveniente do resultado financeiro apurado em razão do equilíbrio fiscal que a atual Gestão manteve durante os 08 (oito) anos e que será um relevante incremento financeiro para os servidores contemplados, além de injetar no comércio local e adjacentes o valor de 345 mil reais, com a utilização desse auxílio-alimentação excepcional aos estagiários remunerados.

Para tanto, seguem em anexo as declarações do ordenador de despesa, emitidas pela SEMFA e AGERSA.

Desta forma, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320036003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECLARAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos que, para o exercício de 2024, a despesa com a concessão excepcional do Auxílio-Alimentação em pecúnia no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) concedida a 341 estagiários remunerados vinculados à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, totalizando R\$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais), a ser paga em parcela única no mês de dezembro de 2024, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo que não haverá despesa para os exercícios de 2025 e 2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2024.

MARCIO CORREIA
GUEDES:87368668734
34

Assinado de forma digital por
MARCIO CORREIA
GUEDES:87368668734
Dados: 2024.12.18 15:40:18 -03'00'

Márcio Correia Guedes
Secretário Municipal de Fazenda

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 2200220036002000370028003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme Lei nº 12.200-2/2005, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, informamos:

ESTIMATIVAS DE GASTOS:

DISCRIMINATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA DEZEMBRO DE 2024 (4 ESTAGIÁRIOS)
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Total		R\$ 4.000,00



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<p>PLANO PLURIANUAL</p> <p>(X) Adequada</p> <p>() inadequada</p> <p>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</p> <p>(X) Adequada</p> <p>() inadequada</p>	<p>A referida despesa possui previsão nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual</p> <p>Está compatível com as Metas estabelecidas na lei de Diretrizes Orçamentárias para o atual exercício</p>
<p>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</p> <p>(X) Adequada</p> <p>() inadequada</p>	<p>Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas sobre a rubrica</p> <p>33904601001</p> <p>AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE - VALE ALIMENTAÇÃO</p>

VANDERLEY
TEODORO DE
SOUZA:00529965739

Assinado digitalmente por
VANDERLEY TEODORO
DE SOUZA:00529965739
Data: 2024.12.18 12:33:12
-0300

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2024.

OF/GAP/Nº 411/2024

Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 034/2024 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320036003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

